



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº147/2014/CJ/DG

Joinville, 20 de novembro de 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Câmpus Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo identificados:

Desistentes – Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica.

Nº. DE	MATRÍCULA	NOME
	112002651-2	BRUNO CARVALHO
	132005285-1	WILLIAN KRUGER
	122002501-1	WUESLEY JONNIFER RIBEIRO DE OLIVEIRA
	131000727-6	LARA MOREIRA JORGE

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



Recebido em:

Data: 20 / 11 / 2014

Hora: 15h

Assinatura: [Assinatura]

IFSC - Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.

89220-618 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br